

CONSELHO TUTELAR

CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

Revelação espontânea da criança ou do adolescente

Suspeita de violência: identificação de sinais físicos e comportamentais

Família/comunidade /rede relata a situação de violência, com a criança/adolescente presente

Família/comunidade relata a situação de violência, com a ausência da criança ou adolescente

DISQUE 100

O profissional ouvirá atentamente a criança/adolescente sem interrupção e efetuará os questionamentos necessários à proteção social e ao provimento de cuidados. Após avaliação do risco, se reportará à equipe técnica para verificação da necessidade de outros procedimentos.

A ficha unificada deverá ser encaminhada em até 24 horas, via e-mail, à equipe de Escuta Especializada, devendo o atendimento ser registrado no prontuário da criança/adolescente. E-mail: social.escutaespecializada@indaiatuba.sp.gov.br

Recebe as informações e, após avaliação, efetuará o encaminhamento aos órgãos competentes, com cópia à escuta especializada.

Havendo sinais evidentes de violência, ameaça à integridade física, risco de destruição de provas, flagrante de violência ou outros indícios de gravidade do caso, enviar imediatamente informações aos órgãos de Segurança Pública ou na impossibilidade ao Ministério Público.

Os conselheiros realizarão a averiguação.

Situação de Emergência
Criança/adolescente apresenta lesões, dor intensa ou traumas físicos.

Em casos de emergências:

Criança/adolescente apresenta lesões, dor intensa ou traumas físicos.

Acionar o transporte sanitário (192) para o atendimento da criança/adolescente na UPA.

Caso refira que seu responsável seja o autor das lesões, o CT aplicará a medida de proteção.

Nos casos de revelações em que a violência ocorreu há mais de 72 horas, a criança ou o adolescente deverá ser encaminhado à Rede Intersetorial para acompanhamento.

Detectada violência sexual ocorrida em menos de 72 h.

Constatada a necessidade de afastamento da família ou outras medidas de proteção.

O CT efetuará a aplicação das medidas necessárias conforme o caso.

Monitoramento do caso pela equipe da Escuta Especializada, com apoio da Rede Intersetorial municipal.

Quando for sinalizado pela rede que a criança ou o adolescente está protegido e não necessita mais de acompanhamento, o CT encerrará o monitoramento.

Profilaxia
A criança/adolescente deverá ser encaminhado à profilaxia, que deverá ser aplicada até 72 horas após a ocorrência.

Meninas pós-menarca

O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/adolescente deverá ser encaminhado ao Caism, acompanhado por um familiar, ou responsável legal.

Meninas pré-menarca (ou meninos)

O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/adolescente deverá ser encaminhado ao HC Pediátrico, acompanhado por um familiar ou responsável legal.